



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.216.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a **CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIÁLISE DE PAU DOS FERROS**, com sede à Rua Severino Rego, 68, Bairro Alto do Açude, Centro, CEP 59900000, Pau dos Ferros, RN, inscrita no CNPJ 053.09609/000-160 - Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº. 3576213, representada por **Dr. José Tadeu Rodrigues Sarmiento**, Sócio Proprietário, CPF nº 130.228.224-72, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante às disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 3.941.317,84 (três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuência da SESAP.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, **R\$ 3.941.317,84 (três milhões novecentos e quarenta e um mil trezentos e dezessete reais e oitenta e quatro centavos)**, referentes ao período de **03/05/2020 até 02/05/2021**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.**

0001 – Rio Grande do Norte.

- **Fonte de Recursos:** 0.1.67 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

2020 – R\$ 2.627.545,24 (dois milhões seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

2021 – R\$ 1.313.772,60 (um milhão trezentos e treze mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).
--

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2020 até 02/05/2021**, eficácia com a publicação do extrato no DOE.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

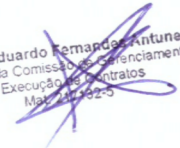
Natal/RN, 01 de Abril de 2020.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

Petrônio Souza Spinelli
Secretário Adjunto
SESAP/RN


José Tadeu Rodrigues Sarmiento
Pela Contratada

Testemunhas:


Carlos Eduardo Remondes Antunes
Membro da Comissão de Aferenciamento
e Execução de Contratos
Mar/2020

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: 03/05/2020
PÁGINA: 13

Objeto: A Prorrogação da vigência do contrato original por 12 meses, para atender as necessidades do Hospital Regional Docaêdo Marques de Lucena (HRDML).
Fundamento Legal: Conforme o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.
Valor total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 001 - Rio Grande do Norte.
Elemento de Despesa - 3390.39.28 - Custeio de Lixo e demais resíduos no valor R\$ 240.000,00 - Fonte 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021.
Signatários: Maria José de Pontes pela Contratante e Jandirio de Araújo Júnior pela Contratada.
Parnamirim/RN, 02 de abril de 2020.

Extrato do 1º Termo de Apostilamento ao 1º aditivo do contrato nº 002/2018.
PROCESSO: 66159/2018-6.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 068/2014.
INSTRUMENTO: 1º Termo de Apostilamento 1º aditivo do contrato nº 002/2018.
INTERESSADO: SANTOS E FERNANDES LTDA.
PARTES: Hospital Regional Docaêdo Marques de Lucena e a Empresa SANTOS E FERNANDES LTDA.
OBJETO: O presente termo tem como objetivo adequar a CLAUSULA QUARTA - DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, para o período de 01/01/2020 até 31/05/2020, em conformidade e obediência com a informação do SEFIN/HRDML.
VALOR ESTIMADO: R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.10.302.0021.238201 - Manutenção das unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390.39.27 - Locação de Veículo, no valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) - Fonte 167 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Maria José de Pontes pela Contratante e Edeuzia Maria Santos Fernandes pela Contratada.
Parnamirim/RN, 02 de abril de 2020.

SESAP - HOSPITAL MONSENHOR WOLFRED GURGEL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL MONSENHOR WOLFRED GURGEL, no uso de suas atribuições e com base nas informações da PREGOEIRA, resolve homologar o resultado da licitação, Pregão Eletrônico nº. 04/2020. cujo objeto é a aquisição de acessórios para os equipamentos bisturi elétricos da marca WEM (Caneta comando manual, cabo bipolar para pinças, pinça bipolar e outros), processo nº 00610345.000015/2019-16, da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR TOTAL R\$
SIMILAR & COMPATÍVEL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS	08.877.271/0001-31	1	800,00
LOKAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	59.444.662/0001-90	4, 7	5.330,00
CRYSSIL FORNECEDORA DE MATERIAIS E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	00.059.063/0001-79	5, 6	9.965,44
TOTAL GERAL			16.095,44

OBSERVAÇÃO:
Itens fracionados: 2 e 3.
Itens desertos: 8, 9, 10 e 11.
Natal/RN, 02 de abril de 2020.
Maria da Fátima Pereira Pinheiro
Diretora Geral

HOSPITAL PEDIATRICO MARIA ALICE FERNANDES.
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016.
Processo: 242984/2015-2.
Modalidade: Inexigibilidade de licitação.
Instrumento: Contrato nº 003/2019.
Interessado: Hospital Pediátrico Maria Alice Fernandes.
OBJETO: O presente termo tem por objetivo alterar a CLAUSULA QUINTA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, para alteração de classificação orçamentária.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto: 24.131.10.302.2003.238021 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte. Elemento da despesa: 33.90.39.08 - Manutenção de Software; Fonte: 100 - Recursos ordinários. Valor global: R\$ 163.045,20. Sendo, R\$ 47.554,85 para o período: 01/01/2020 até 15/04/2020.
Fundamento legal: Artigo 65, 8º da Lei 8.666/93.
Natal, 02 de abril de 2020.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2020.
Processo: 00610407.000010/2020-55.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA.
Objeto: O presente documento obrigacional tem por objetivo para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as necessidades das Unidades Hospitalares, Unidades de Referências, Regionais de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria de Saúde Pública do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 39.094,12.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato, no valor estimado de R\$ 39.094,12, serão custeadas com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238201 - Manutenção das Unidades Hospitalares, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 3.3.9.0.30.07 - Gêneros Alimentícios. Fonte: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Do Fiscal: Os servidores ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Anexo II.
Parágrafo único: Na ausência justificada do fiscal do contrato, o Coordenador(a) ou Subcoordenador(a) da COHUR, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviços.
Da Validade e Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 04(quatro) meses, contado de sua assinatura, 01/04/2020 até 31/08/2020 com validade e eficácia legal após a sua publicação no extrato do DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Bezerra de Araújo Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2020.
Processo: 00610407.000010/2020-55.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa MEDIFARR PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.
Objeto: O presente instrumento tem por objetivo a aquisição de 01 Mesa Cirúrgica Mecânica, para atender as necessidades do Hospital Regional Telcelia Freitas Fontes - Hospital Regional do Sertão - Caicó/RN, pertencente à rede Secretaria Estadual de Saúde Pública - SESAP do Estado do Rio Grande do Norte, com o propósito de suprir as carências do referido nosocomio, conforme especificações em anexo I.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 63.000,00.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato serão no presente exercício com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 10.302.2003.110201 - Construção, Reforma, Ampliação e Aparelhamento de Unidades Hospitalares de Referência, 0001 - Rio Grande do Norte.
Natureza da Despesa: 4.4.9.0.52.08 - Apar.Equip.Utens.Médico Odont.Labor.Hosp.
Fonte: 4.1.66 - Recursos do SUS - Invest. na Rede de Serviços de Saúde - Superávit Financeiro.
Do Fiscal: A servidora Leidiane Barbosa de Medeiros matrícula nº 224.649-0 CPF: 082.404.234-42. Email: leidanemedeiros@hotmail.com ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização deste instrumento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Parágrafo único: Na ausência justificada do fiscal, o (a) Diretor Geral (a) ou Diretor Administrativo (a) do Hospital Regional do Sertão - Caicó/RN, o gestor dessa unidade encontram-se autorizados a atestar as Notas Fiscais/Faturas, devendo estar ciente da fiscalização da prestação de serviço.
Da Validade e Vigência: Este Contrato terá validade a partir da data de sua assinatura, eficácia com a publicação do extrato no DOE e vigência de 01/04/2020 até 31/12/2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Henrique Klein Neto Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/19.
Processo: 00610072.000221/2019-83.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS E HEMODIALISE DE PAU DOS FERROS.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.941.317,84, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 3.941.317,84, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e José Tadeu Rodrigues Sarmiento Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/19.
Processo: 00610072.000223/2019-72.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa PRÓ RIM - ASSISTÊNCIA NEFROLÓGICA LTDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção do prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 5.084.640,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 5.084.640,00, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Ana Paula da Silva Ramalho Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/19.
Processo: 00610072.000229/2019-40.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CENTRO DE DIÁLISE DO VALE DO ASSU LTDA - CDA.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação, visando a manutenção do prestação de serviço de saúde em média e alta complexidade ambulatorial, considerando a capacidade instalada do prestador para realização de procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou diagnóstico para os portadores de Doenças Renais Crônicas que necessitam realizar Terapia Renal Substitutiva (TRS) visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP/RN.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 3.160.872,00 (três milhões, cento e sessenta mil, oitocentos e setenta e dois reais), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: Valor: R\$ 2.107.248,00. Funcional Programática: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.
Da Validade e Vigência: Este aditivo tem validade, vigência e eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais cláusulas pactuadas e não alteradas.
Natal, 02 de Abril de 2020.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Israel Candido Barbosa Pela Contratada.

SESAP - NÚCLEO DE CONTRATOS/CGC
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/19.
Processo: 00610072.000359/2019-82.
Contratantes: Secretaria de Estado da Saúde Pública e a Empresa CLÍNICA OITAVA ROSADO.
Objeto: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação pelo período de 12 (doze) meses do contrato original, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.
Do Valor: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 522.450,00, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas, visto que o valor real a ser pago a cada mês à empresa, será em virtude da quantidade de realização dos exames efetivamente prestados e comprovados através da emissão de notas fiscais; tanto quanto, deverão ser observados os limites das estimativas descritas no POA, podendo o valor estimado mensal ser remanejado para mês posterior desde que respeitando o valor contratual estabelecido com anuidade da SESAP.
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, até, R\$ 522.450,00, referentes ao período de 03/05/2020 até 02/05/2021, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: Programação: 24131.10.302.2003.238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, 0001 - Rio Grande do Norte.
Fonte de Recursos: 0.1.67 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.59 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
Da Validade e Vigência: Este Aditivo tem validade e vigência de 03/05/2020 até 02/05/2021, eficácia com a publicação do extrato no DOE.
Signatários: Cipriano Maia de Vasconcelos, Pela Contratante e Elano Cantídio de Medeiros Pela Contratada.